



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2023/PROPLAD/UFC

PROCESSO Nº 23067.059227/2023-97

DECLARO, para fins de comprovação junto a autoridade competente da Universidade Federal do Ceará, que:

- possuo capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho do **Projeto Acadêmico intitulado "Realização do 8º Fórum Nacional de Museus"**, em conformidade com as previsões da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 combinada com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto e que serão observados os procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 8.241/2014;
- esta declaração possui valor jurídico e que estou ciente das penalidades previstas em lei em caso de falsidade das informações prestadas;
- atesto a existência da motivação e demais pressupostos exigíveis, inclusive minha ciência quanto à manifestação da Procuradoria Federal, sobre a presente contratação direta por dispensa de licitação.

Sandro Thomaz Gouveia
Coordenador(a) do Projeto

Considerando os fundamentos expostos pela Coordenação do Projeto, que comprovam a existência da motivação e demais pressupostos exigíveis à contratação direta, bem como a competência delegada pelo Art. 1º, inciso VI, da Portaria GR nº 218, de 25 de julho de 2022 (3202666), **AUTORIZO a Dispensa de Licitação** em favor da **Fundação de Cearense de Pesquisa e Cultura, CNPJ nº 05.330.436/0001-62**, para o apoio administrativo e financeiro ao Projeto Acadêmico supracitado, pelo valor de **R\$ 7.406.278,99 (sete milhões, quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, com fulcro no **Art. 1º da Lei nº 8.958/94 combinado com o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**.

Publique-se.

PROF. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO THOMAZ GOUVEIA, Pró-Reitor de Cultura**, em 11/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 11/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681296** e o código CRC **98ACA48F**.